



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: Na edição nº 403, de 05 de Setembro de 2023, é divulgado o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 233/2023, celebrado entre o Município de Marçionílio Souza e a empresa DSB Construções EIRELI. O termo refere-se à prestação de serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial das ruas especificadas no projeto do bairro Pê do Morro do referido município. Este aditivo visa a supressão de 0,078% do valor inicial atualizado do contrato, com alterações pertinentes nos valores dos serviços preliminares, ajustando o valor total da contratação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. A eficácia deste termo aditivo está condicionada à sua assinatura e publicação no Diário Oficial.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ESPECIFICADAS EM PROJETO DO BAIRRO PÉ DO MORRO DESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA E A EMPRESA DS DSB CONSTRUÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.765.219/0001-23, sito Rua Neném Miranda, no 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000, Através de seu representante legal, o Sr. Henninio Jose Oliveira Mercês, brasileiro, Prefeito Municipal, mscnto no CPF sob o nº 253.627.635-04, e RG:02264963-84, residente e domiciliado na Rua Deraldo Flores, no 489- Centro, Marcionílio Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e EMPRESA: DSB CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 23.037.845/0001-57 situada na Rua A Lot. Supupira, S/N, Terreo, Santa Rita, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/ Regimentos/ Contrato Social, pelo Sr Abenil Borges dos Santos Junior, portador de documento de identidade nº. 1139481312 SSP/BA, CPF/MF n.º 019.908.625-78, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** de 0,078 % (zero, zero setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 22 de junho de 2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 0,078 % (zero, zero setenta e oito por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

1.3 Serão suprimidos os serviços preliminares, que passará a ser os seguintes valores:

1.1.1	RR 622	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	13,5	346,26	434,86	5.870,61
1.1.2	RR 596	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	15995,16	0,34	0,42	6.717,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.358.672,47 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Fica o valor total de R\$ 2.356.833,68 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Henninio Jose Oliveira Mercês e publicado seu extrato no Diário Oficial.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Marconi Souza, 05 de setembro de 2023

Heninio Jose Oliveira Mercês
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: